EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 006/2019, publicada no Minas Gerais de 06 de Novembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas nos dias 03/05/2022 á 05/05/2022 de 10h:00m ás 15h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 05/05/2022 ás 15h:00m, que acontecerá nas dependências da Penitenciaria de Ipaba I, endereço: Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Ipaba - CEP 35198-000, E-mail: comissao04nucad@gmail.com. GERALDO APARECIDO ROCHA GOMES, MASP: 1.133.449-7 audiência 05/05/2022 ás 15h:00m. Processado SAD 006/2019

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

20 1624240 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 02 de maio de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 165ª RO de 04/04/2022. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Ágape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042811/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS DE POSSE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUA VALIDADE SERÁ DEFINIDA CONFORME A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SUPRAM SM.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

03 1629412 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Canápolis Açucar e Etanol S.A/Fazenda Rochedo - matricula 3.371 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA n°1758/2022, Classe 2. 2) Calçados Carro de Boi Ltda - Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro - Araguari/MG - PA n°1760/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

03 1629098 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS cadastro: 1) Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A./Usina Fotovoltaica Barra II, Usina solar fotovoltaica, Grão Mogol/MG, Protocolo nº 4911/2021, Classe 1. Válida até: 28/09/2031, do responsável Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A, CNPJ 32.849.284/0001-81 para o novo titular Solar Barra II S.A., CNPJ 33.728.706/0001-23. 2) Aurora Energias Renováveis IV S.A. / Aurora IV:30.697.433/0001-09. 312,77 MW (AC I, II, III, IV, V, VI, XI, XII) e Aurora V:30.697.546/0001-04. 728,64 MW (AC XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV) Total: 1.041,41 MW – Usina solar fotovoltaica - Jaíba/MG - PA/nº 1399/2020. Concedida com condicionantes, Classe 1. Válida até: 14/04/2030, do responsável Aurora Energias Renováveis IV S.A., CNPJ 30.697.433/0001-09 para o novo titular Vale S.A - Central Fotovoltaica Sol do Cerrado IV, CNPJ 33.592.510/0166-62.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1629442 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/12/2021 - pág. 27)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triangulo Mineiro, torna público que foi RETIFICADA a publicação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Terezinha - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA n° 5859/2021."

(...)

Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Terezinha – ANM nº 832.709/2003, - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Capinópolis/MG, PA/SLA n° 5859/2021, Classe 2"

(...)

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629299 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público a extinção do processo abaixo identificada:

1) Licença Prévia: *Salto Fé Energética S.A / Pequena Central Hidrelétrica, Fazenda Salto - Barragens de geração de energia hidrelétrica – Nova Ponte/MG e Uberaba/MG – PA/ N.º 07857/2011/001/2013 - Classe 5. Motivo: perda de objeto (prejudicado por fato superveniente).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629317 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a análise para o Deferimento do Adendo à Licença de Operação Corretiva abaixo identificada: *Espólio de Osair Guimarães/Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote -Mat. 14.500 – Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura – Patos de Minas/MG. – PA COPAM nº 21128/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscentos e oito) indivíduos arbóreos isolados.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

03 1629304 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Veloz Comercio de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - Protocolo nº 45769482/2019, Classe 2. Válida até 31/08/2029do responsável Veloz Comercio de Petróleo Ltda., CPF/CNPJ nº 12.***.***/**01-1, para o novo titular Jandaia Comércio de Combustíveis Ltda.,CPF/CNPJ nº 12.***.***/**02-50.*Alberto Goncalves Limonta/Fazenda Água Limpa - Mat. 105358, - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo,- Uberlândia/MG, PA/SLA nº 571/2020, Classe 2, Válida até 12/02/2030,do responsável Alberto Goncalves Limonta., CPF/CNPJ nº 12*.***.**6-30, para o novo titular Daniel Carvalho Pena., CPF/CNPJ nº 38*.***.***-53. 2). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Total Brasil Distribuidora Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.),- Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos,- Uberlândia/MG – PA nº 02614/2002/007/2019, Classe 3; Válida até: 31/08/2029do responsável Total Brasil Distribuidora Ltda., CPF/CNPJ nº 71.7**.***/**14-04, para o novo titular TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda.,CPF/CNPJ nº 71.***.***/***4-04. 3). Licença Previa e Licença de Instalação Concomitantes: *Total Brasil Distribuidora Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.),- Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos,- Uberlândia/MG – PA nº 02614/2002/006/2015, Classe 5; Válida até: 09/09/2022do responsável Total Brasil Distribuidora Ltda., CPF/CNPJ nº 71.7**.***/**14-04, para o novo titular TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda.,CPF/CNPJ nº 71.***.***/***4-04

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629298 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna sem efeito a publicação do Adendo à Licença de Operação Corretiva do empreendimento: 1). Espólio de Osair Guimarães / Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote - Mat. 14.500 – Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura – Patos de Minas/MG. – PA COPAM nº 21128/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscentos e oito) indivíduos arbóreos isolados. - Realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 28/11/2020 - pág. 69. Motivo: controle de legalidade ex officio.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi indeferido recurso administrativo em face do pedido de alteração e/ou exclusão de condicionantes do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: *Licença Prévia - LP: Salto Fé Energética S.A./Pequena Central Hidroelétrica Fazenda Salto. - barragens de geração de energia hidrelétrica. – Nova Ponte/MG e Uberaba/MG - PA COPAM n° 07857/2011/001/2013. - Classe 5. - Decisão: perda do objeto em face da extinção do processo.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

03 1629409 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Uberlândia Refrescos Ltda. -Usina solar fotovoltaica,Estação de tratamento de esgoto sanitário, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Uberlândia /MG, PA n° 1768/2022, Classe 3. 2) Jaime Rodrigues Alvarez/ Fazenda Cedro e Fazenda São Judas - Mats. 10.965 e 22.209 - Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Araguari /MG, PA n°1441/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629104 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) SPE Casa Grande Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (manganês), Casa Grande/MG, Processo nº 1763/2022, ANM/Nº 831.799/2021, classe 2. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação (LAC1): 1) Itinera Construções Ltda., usinas de produção de concreto asfáltico, Corinto/MG, Processo nº 1762/2022, classe 3. *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Lotus Minerais e Metálicos Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; compostagem de resíduos industriais; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Prudente de Morais/MG, Processo nº 1782/2022, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0056932/2021-71. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (03,75, ha).

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Município de Entre Rios de Minas, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Entre Rios de Minas/MG, Processo n° 5873/2021, Classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando as incoerências técnicas apontadas e geradas pela manutenção da atividade de "aterramento de resíduos" em contraponto ao informado no RAS.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1629160 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Vendome Mine Mineração Importação Exportação e Pesquisa Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 1752/2022, Classe 3; 2) Saulo de Deus Vieira e Outros / Fazenda Aragão, Estreito e Barreiro, lugar Xavier, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1770/2022, Classe 2; 3) Companhia Mineradora de Coromandel S.A. - ANM - 830.787/2019, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coromandel/MG, PA nº. 1771/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

03 1629095 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA n° 1775/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0010184/2022-03; 2) Minas Granito Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 1777/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA n° 1370.01.0006803/2022-13; 3) Alfa e Ômega Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Padre Paraíso/MG, PA nº 1778/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0004588/2022-66.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – Supram Jequi, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) União Recursos Naturais Indústria e Comércio de Produtos Florestais S/A, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Águas Vermelhas/MG, PA n° 1776/2022, Classe 4.

03 1629336 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Construbeton Concretos Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Varginha/MG, Processo nº 1681/2022; 2) Postinho do Pátio Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, Processo nº 1675/2022; 3) Auto Peças Três Corações Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo nº 1688/2022; 4) Auto Posto Piloto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 1735/2022; 5) Laticínios Q'nutry Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São João Del Rei/MG, Processo nº 1741/2022; 6) Treat Indústria e Comércio de Couros Ltda., Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento, Itaú de Minas/MG, Processo nº 1742/2022; 7) Vinícius Leandro dos Reis, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 1738/2022; 8) Elias Siqueira Bagni, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Machado/MG, Processo nº 1756/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, como decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Camanducaia, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Camanducaia/MG, Processo nº 1557/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Micro Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Machado/MG, Processo nº 971/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Agropecuária Lima Reis Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Nepomuceno e Três Pontas/MG, Processo nº 1496/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Limp Tecnologia Transporte e Gestão de Resíduo Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Três Corações/MG, Processo nº 1648/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Extração e Comércio de Areia Bebedouro Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaxupé/MG, Processo nº 1392/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1629004 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Jaime Rodrigues Alvarez/ Fazenda Cedro e Fazenda São Judas - Mats. 10.965 e 22.209 - Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Araguari /MG, PA n°1441/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629101 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA CONJUNTA IEF/PMMG Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Delega competência para a prática de atos de relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da unidade executora 2100068 (IEF/PMMG - TDCO RADIOS) do Instituto Estadual de Florestas.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO IEF/PMMG nº 02/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar aos servidores abaixo relacionados o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados na unidade executora 2100068 (IEF/PMMG - TDCO RADIOS) do Instituto Estadual de Florestas:

I – Ordenador de Despesas Titular: Ten Cel PM Silvio Luis Teixeira Mendes, nº PM 118.729-3;

II – Ordenador de Despesas Substituto: Maj PM Thiago Vicente de Paula e Silva, nº PM 128.922-2.

Art. 2º – Designar como Responsável Técnico da Unidade Executora 2100068 (IEF/PMMG - TDCO RADIOS) do Instituto Estadual de Florestas:

I – Responsável Técnico: 1º Ten PM Sidnei Francisco Resende, nº PM 126.131-2.

Art. 3º – Os atos de delegação previstos nesta portaria perdurarão até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

PORTARIA CONJUNTA IEF/PMMG Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria IEF nº 78, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da unidade executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO IEF/PMMG nº 01/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 78, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

I – Responsável Técnico Titular: Cap PM Leandro Batista Gomes, nº 147.480-8".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

PORTARIA IEF Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde para o biênio 2022-2024.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde é formado por 22 (vinte e dois) conselheiros, sendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital nº IEF/PESV nº 01/2022, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte;
Suplente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte;
b) Titular: Fundação de Parques Municipais e Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte;
Suplente: Fundação de Parques Municipais e Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte;
c) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
d) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
e) Titular: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
Suplente: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
f) Titular: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
Suplente: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Onça;
Suplente: Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Onça;
b) Titular: ONG Brigada Um;
Suplente: ONG Brigada Um;
c) Titular: Associação Comunitária do Bairro Serra Verde;
Suplente: Associação Comunitária do Bairro Serra Verde;
d) Titular: Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios;
Suplente: Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios;
e) Titular: Escola Estadual Getúlio Vargas;
Suplente: Escola Estadual Getúlio Vargas;

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 02 de maio de 2022
Maria Amélia Coni e Moura Mattos Lins - Diretor Geral do IEF

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220503234919019.